



Serviço Público Federal
Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura
Divisão de Contratos e Convênios

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003/2016
1º TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO Nº 020/2014

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2014, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ E A EMPRESA ENPREL ENGENHARIA LTDA.

Ref. Proc. 23479.000350/2014-69
Contrato Administrativo nº 20/2014
Concorrência nº 009/2014

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – UNIFESSPA**, Autarquia Federal de Ensino Superior vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, sediada no Campus Universitário, à Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n, Bairro Nova Marabá, CEP 68501-970, Cidade de Marabá, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 18.657.063/0001-80, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Dr. **MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO**, designado pela Portaria do MEC nº 569 de 28 de junho de 2013, portador do CPF nº. 185 819 432 – 68, e CI nº. 1523205, e a empresa **ENPREL ENGENHARIA LTDA**, sediada na Cidade de Belém, Estado do Pará, à Rua Lameira Bitencourt, 198, Bairro: Bengui, CEP: 66.030-120 inscrita no CGC/MF sob o nº 15.305.915/0001-82, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio-administrador, Sr. **RODOLFO PINHEIRO DE SOUZA**, residente e domiciliado na Cidade de Belém, Estado do Pará, à Rod. Augusto Montenegro, 234, Condomínio Montenegro Boulevard, Parque Verde. CEP: 66.635-110, portador do CPF nº 356.172.252-00 e da CI nº 11543-D CREA/PA, celebram o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2014** que consiste no reajuste do referido contrato, com base nas disposições da Lei nº 10.520/02, Decretos nº 3.555/00, 3.931/01 e 5.450/05, a Lei nº 8.666/93, especificamente o Art. 40, Inciso XI, Contrato nº 020/2014 - UNIFESSPA em sua cláusula décima nona, e demais disposições legais pertinentes, bem assim pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM

O presente Termo de Apostilamento tem sua origem no Contrato de Prestação de Serviços nº 020/2014, que tem por objeto a **CONSTRUÇÃO DO BLOCO PADRAO DE 4 PAV COM 12 SALAS DE AULA / ADMINISTRACAO - CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE RONDON (Unifesspa)**, no Município de Rondon, Estado do Pará, conforme especificações contidas no edital e Anexos da Concorrência nº 009/2014.





Serviço Público Federal
Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura
Divisão de Contratos e Convênios

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto alterar a **CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO** do Contrato nº 020/2014, e consiste no acréscimo do custo total decorrente da variação do Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-DI) a partir de 17/10/2014 no valor atualizado de **R\$ 206.113,47 (Duzentos e seis mil, cento e treze reais e quarenta e sete centavos)** e montante total de **R\$ 3.707.001,31 (Três milhões, setecentos e sete mil e um reais e trinta e um centavos)**, retroativos a 17 de outubro de 2015. Esse reajuste prenuiciado no contrato original em sua Cláusula décima nona, encontra-se abrigado pelas disposições do Art. 40, Inciso XI, da Lei nº 8666/93 e em face da justificativa e acompanhado de todos os elementos que comprovem a variação dos custos pleiteada constante no processo 23479.000350/2014-69.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO

A CLÁUSULA QUINTA passará a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Para fiel cumprimento deste Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor fixo, definitivo de: R\$ 3.707.001,31 (Três milhões, setecentos e sete mil e um reais e trinta e um centavos), como contraprestação dos serviços executados.”

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente apostilamento correrão por conta dos recursos orçamentários da UNIFESSPA, relativos ao exercício 2016, na seguinte classificação:

Gestão: 26448 – Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
Fonte nº. 0112
ND: 44.90.51
UGR: 154823
PI: M0608G41027

CLÁUSULA QUINTA: DO REFORÇO DA GARANTIA

Na forma da cláusula sétima, e considerando ainda a modificação contratual, deverá ser efetuado reforço do depósito da garantia, de modo que a mesma corresponda a **10% (dez por cento)** do valor atualizado do contrato, totalizando a quantia de **R\$ 370.700,13 (Trezentos e setenta mil, setecentos reais e treze centavos)**.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo de Apostilamento será publicado no Diário Oficial da União em conformidade com o que dispõe o artigo 61, § único, da Lei nº 8.666/93.





Serviço Público Federal
Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura
Divisão de Contratos e Convênios

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que não foram alteradas pelo presente apostilamento.

E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo de Apostilamento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Marabá, 17 de Maio de 2016.

Prof. Dr. Maurício de Abreu Monteiro
Reitor Pro Tempore da UNIFESSPA
P/ CONTRATANTE

Enprel Engenharia Ltda
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RG: 4174791
CPF: 994.939.932-72

RG: 24978672003-9
CPF: 044.490.753-07

